



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
"BOLETIM OFICIAL"

Boletim Oficial nº 7836 - Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2010

1) PROGRAMAÇÃO DOS JOGOS

Para conhecimento dos interessados, discriminamos abaixo os jogos a serem realizados, válidos pela seguinte competição:

■ Campeonato Estadual da Série A de Profissionais ▶ Primeira Fase - Turno

Data	Dia	Hora	Grupo "A" ▶ 3ª Rodada	Estádio
23.01	Sab	17:00	Bangu x Flamengo	Engenhão
24.01	Dom	17:00	Fluminense x Volta Redonda	Mário Filho
24.01	Dom	11:00	Boavista x Duque de Caxias	Eucy Resende
24.01	Dom	17:00	Americano x Olaria	Godofredo Cruz

Data	Dia	Hora	Grupo "B" ▶ 3ª Rodada	Estádio
23.01	Sab	16:00	Resende x Madureira	Trabalhador
23.01	Sab	19:30	Macaé x América	Godofredo Cruz
24.01	Dom	19:30	Botafogo x Vasco da Gama	Engenhão
24.01	Dom	16:00	Friburguense x Tigres do Brasil	Eduardo Guinle

2) CAACBRASIL FUTEBOL CLUBE - FILIAÇÃO

Comunicamos aos interessados que o clube **CAACBRASIL FUTEBOL CLUBE** filiou-se aos quadros associativos da FERJ, na categoria Amador da Capital, tendo cumprido integralmente todas as etapas e obrigações inerentes a este processo.

3) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Informamos que seguem em anexo ao presente boletim às seguintes comunicações:

- n° - 020 – Ato nº 001/10
- n° - 021 – Republicação
- n° - 022 – Despacho do Presidente do TJD

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA FERJ

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2010.

Comunicação nº 020/10- TJD/RJ

Ato: 001/2010

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Que até 30 de janeiro 2010, os advogados deverão juntar originais das procurações e ata de eleição dos clubes com firmas reconhecidas, protocoladas na Secretaria do TJD, emitidas no exercício em curso e especificidade para o assunto corrente.

Para os casos de credenciamento, em atendimento às entidades federadas e aos seus respectivos atletas, empregados e dirigentes, os mesmo deverão ser renovados anualmente.

Publique-se e Cumpra-se.

**Antônio Vanderler de Lima
Presidente do TJD/RJ**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2010.

Comunicação nº 021/10 – TJD/RJ

REPUBLICAÇÃO

Onde se lê na decisão da 4ª CDR, publicada na Comunicação nº 638/09 de 04 de dezembro de 2009:

2-Processo 1390/09

1º) Denunciado: Marcio Cezilo Arantes (Atleta do ArtSul FC)

Tipificação: art. 250 CBJD

Jogo: Sendas EC X Art Sul FC

Categoria: profissional- série B

Data do Jogo: 11/11/2009

Representante do denunciado: Ausente

Auditor Relator: Dr. Pedro Berwanger

Resultado: A D. Procuradoria requereu a desclassificação do art. 188 CBJD 2 (duas) vezes para o art. 187 II do CBJD do 2º denunciado.

Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 1(uma) partida, quanto à imputação do art. 250 CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 30(trinta) dias, quanto à imputação do art. 250 CBJD.

Leia-se:

2-Processo 1390/09

1º) Denunciado: Marcio Cezilo Arantes (Atleta do ArtSul FC)

Tipificação: art. 250 CBJD

2º) Denunciado: José Calixto Neto (médico)

Tipificação: Art. 188 2 vezes

Jogo: Sendas EC X Art Sul FC

Categoria: profissional- série B

Data do Jogo: 11/11/2009

Representante do denunciado: Ausente

Auditor Relator: Dr. Pedro Berwanger

Resultado: A D. Procuradoria requereu a desclassificação do art. 188 CBJD 2 (duas) vezes para o art. 187 II do CBJD do 2º denunciado.

Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 1(uma) partida, quanto à imputação do art. 250 CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 30(trinta) dias, quanto à desclassificação do art. 188 2 vezes CBJD para o art. 187 do mesmo diploma legal.

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretaria TJD/RJ

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2010.

Comunicação nº 022/10 TJD/RJ

Ato: 002/2010

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Que não haverá expediente no dia 20.01 em virtude do feriado de São Sebastião, voltando o funcionamento normal a partir das 13h do dia 21 de janeiro.

Publique-se e Cumpra-se.

**Antônio Vanderler de Lima
Presidente do TJD/RJ**